

LEI N° 1.297, DE 30 DE MARÇO DE 1977.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA FIRMAR CONVÉNIO COM A
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, convênio com a Fundação serviços de saúde pública (FSSP), como objetivo de aplicar recursos municipais e federais para construção de sistema de abastecimento público de água do distrito de Rive, Município de Alegre.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 30 de março de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.